



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2009**

(Projeto de Lei nº 38/2008-CN)

ÁREA TEMÁTICA III

**INTEGRAÇÃO NACIONAL E
MEIO AMBIENTE**

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB/RS)
Relatora Setorial: Senadora KÁTIA ABREU (DEM/TO)

03/11/2008

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER SETORIAL Nº , DE 2008.

Da Relatoria da Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente – integrante do Projeto de Lei nº 38, de 2008-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009”.

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

I.1 – Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o Excelentíssimo Presidente da República, por meio da Mensagem nº 113, de 2008 – CN (635, de 2008, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 38, de 2008–CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009”.

Por designação do Presidente desta Comissão, Deputado Mendes Ribeiro Filho, coube-me, na condição de Relatora-Setorial, apreciar a proposta orçamentária relativa à Área Temática III, constituída dos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente, com suas respectivas Unidades Orçamentárias e Fundos.

I.2 – Considerações Sobre a Proposta do Poder Executivo

I.2.1 – Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional (MIN) é o principal executor da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR), que, entre outros objetivos, pretende dotar as regiões do país de recursos essenciais ao aproveitamento de oportunidades econômico-produtivas promissoras para o seu desenvolvimento, tais como, infra-estrutura, crédito, tecnologia e capacitação de recursos humanos. Cabe-lhe também conduzir a política nacional de irrigação e realizar obras contra as secas e de infra-estrutura hídrica. Focado nesses objetivos, o MIN prioriza suas ações em espaços sub-regionais de baixo dinamismo e renda, previamente identificados em todo o território nacional.

Para a realização de suas atividades, além da administração direta, o MIN conta com as seguintes entidades supervisionadas: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS) e as Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE).

Além dessas entidades, compõem o orçamento do MIN os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (respectivamente, FNO, FNE e FCO), em relação aos quais o Órgão tem a atribuição de estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos. A título de esclarecimento, tais fundos, criados pela Constituição de 1988, têm como receita 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), que é aplicada em programas de financiamento ao setor produtivo por meio de instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento.

Os Fundos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE), embora estejam legalmente vinculados ao Ministério da Integração Nacional, têm suas dotações consignadas no anexo Operações Oficiais de Crédito, em cuja Área Temática serão analisados.

Para o exercício de 2009, a proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional, excluídos os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FCO e FNE), soma R\$ 4,2 bilhões. A Tabela 1 demonstra, por unidade orçamentária (UO), a distribuição desses recursos, em comparação com os valores propostos e autorizados para 2008.

Tabela 1 - Ministério da Integração Nacional (MIN)							
Órgão/UO	2008			2009	R\$ milhões		
	Proposta	Dotação Inicial	Autorizado	Proposta	VAR (%) PLOA 2009/ PLOA 2008	VAR (%) PLOA 2009/ Aut 2008	VAR (%) Aut 2008/ PLOA 2008
Min. Integ. Nacional	3.768,3	4.912,0	6.079,1	4.205,6	11,60	(30,82)	61,32
MIN	2.226,2	3.129,1	4.063,1	2.366,4	6,30	(41,76)	82,52
CODEVASF	878,1	1.035,6	1.110,3	1.090,1	24,14	(1,82)	26,44
SUDAM	19,0	34,2	34,2	23,8	25,15	(30,44)	79,92
SUDENE	21,7	22,2	22,2	33,2	53,14	49,83	2,21
DNOCS	623,3	691,0	849,3	692,0	11,03	(18,52)	36,26
Fundos	5.918,0	6.260,9	6.260,9	7.428,0	25,52	18,64	5,79
FNO	1.183,6	1.252,2	1.252,2	1.485,6	25,52	18,64	5,79
FCO	1.183,6	1.252,2	1.252,2	1.485,6	25,52	18,64	5,79
FNE	3.550,8	3.756,5	3.756,5	4.456,8	25,52	18,64	5,79
Total Min. Integ. Nacional	9.686,3	11.173,0	12.340,1	11.633,6	20,10	-5,72	27,40

Fonte: SIAFI/STN - COFF/CD - Prodasen
 Obs.: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores "autorizado de 2008" estão atualizados até o fechamento do mês 8/2008.

Pela Tabela acima, pode-se verificar que o valor proposto para 2009 (R\$ 4,2 bilhões) no âmbito do Ministério da Integração Nacional apresenta incremento de 11,6% (aproximadamente R\$ 437,3 milhões), se comparado ao constante do Projeto de Lei para o exercício de 2008. Porém, se confrontada com os valores autorizados na LOA 2008 de R\$ 6,1 bilhões, a proposta orçamentária para 2009 é 31% inferior (R\$ 1,9 bilhão).

A diferença entre os valores propostos originalmente pelo Executivo e os autorizados para o exercício de 2008 deve-se aos seguintes aspectos:

i) acréscimo de valores à proposta de 2008 efetuado pelo Congresso Nacional, no âmbito do processo orçamentário, R\$ 1,1 bilhão; e

ii) abertura de créditos adicionais, no valor líquido de R\$ 1,2 bilhão, dos quais R\$ 788,5 destinaram-se às ações de Defesa Civil.

A Tabela 2 a seguir apresenta a proposta para 2009 por Grupo de Natureza da Despesa (GND), comparando-a ao período anterior, 2008:

Órgão / GND	2008						2009		Var. % PL 2009/PL 2008	Var. % PL 2009/AUT 2008
	PL	(%) Total	Dotação Inicial	(%) Total	Autoriz.	(%) Total	PL	(%) Total		
Min. da Integração Nacional	3.768,3	100,0%	4.912,0	100,0%	6.079,1	100,0%	4.205,6	100,0%	11,6	(30,8)
Pessoal	556,0	14,8%	556,0	11,3%	560,1	9,7%	581,4	13,8%	4,6	3,8
Juros e Encargos	8,4	0,2%	8,4	0,2%	8,4	0,1%	2,3	0,1%	(73,0)	(73,0)
D. Correntes	250,2	6,6%	253,5	5,2%	543,5	8,9%	296,7	7,1%	18,6	(45,4)
Investimentos	2.939,2	78,0%	4.079,7	83,1%	4.952,7	81,0%	3.324,6	79,1%	13,1	(32,9)
Inversões	1,0	0,0%	1,0	0,0%	1,0	0,0%	0,6	0,0%	(39,0)	(39,0)
Amortização	13,5	0,4%	13,5	0,3%	13,5	0,2%			(100,0)	(100,0)

Fonte: SIAFI/STN - COFF/CD - Prodasen
Obs.: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores "autorizado de 2008" estão atualizados até o fechamento do mês 08/2008.

As despesas correntes previstas para 2009, se comparadas com a proposta para 2008, apresentam elevação de 18,6%. Já as despesas com investimentos para 2009 revelam aumento de 13,1% em relação ao exercício próximo passado.

Em decorrência de suas atribuições, principalmente o combate as desigualdades regionais, as ações desse Ministério concentram-se na realização de investimentos, que correspondem a 79,1% das dotações do Órgão.

Quanto ao Resultado Primário (RP), as dotações de investimentos estão distribuídas em dois grupos: as despesas discricionárias, de código "2" – RP 2 –; e as despesas constantes do Projeto Piloto de Investimentos Públicos (PPI), de código "3" – RP 3. Para o ano 2009, conforme Tabela 3, adiante, a proposta orçamentária registra que 93,09% das despesas estão classificadas como integrantes do PPI.

Resultado Primário RP / Subfunção	2009	2008				2007				
	PLOA	PLOA	Dot. Inicial	Crédito Adicional	Autoriz.	PLOA	Dot. Inicial	Crédito Adicional	Autoriz.	Execut. (*)
2 - Desp. Discricionárias	229,6	118,2	1.288,7	859,7	2.074,4	605,1	1.775,4	862,8	2.511,7	1.693,8
182 - Defesa Civil	32,9	32,0	96,0	515,7	611,7	2,9	141,5	464,1	605,6	394,6
544 - Recursos Hídricos	45,1	22,6	260,1	100,4	290,5	447,1	751,4	208,9	895,7	665,2
607 - Irrigação	50,2	5,9	179,5	160,1	339,6	83,3	342,4	57,6	338,6	262,2
Demais	101,4	57,7	753,1	83,5	832,6	71,8	540,1	132,2	671,9	371,8
3 - PPI	3.095,0	2.821,0	2.791,0	26,6	2.878,3	26,0	23,4	1.955,5	1.688,7	1.654,8
544 - Recursos Hídricos	2.544,0	2.410,5	2.306,4		2.372,7			874,6	778,6	778,3
607 - Irrigação	413,8	386,0	447,7		442,1	26,0	23,4	471,6	350,4	343,4
Demais	137,2	24,5	36,8	26,6	63,4			609,3	559,7	533,1
Total	3.324,6	2.939,2	4.079,7	814,3	4.952,7	631,1	1.798,8	2.818,3	4.200,4	3.356,6
2 - Desp. Discricionárias	6,91%	4,02%	31,59%	105,58%	41,88%	95,88%	98,70%	30,61%	59,80%	50,46%
3 - PPI	93,09%	95,98%	68,41%	3,27%	58,12%	4,12%	1,30%	69,39%	40,20%	49,30%

Fonte: SIAFI/STN - COFF/CD - Prodasen
(*) Executado 2007: corresponde à despesa liquidada 2007 + despesa inscrita em restos a pagar não processados em 2007.
Obs.: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores "autorizado de 2008" estão atualizados até o fechamento do mês 8/2008.

A princípio, os projetos executados no âmbito do PPI devem constituir ativos que contribuem para gerar resultados positivos no futuro, tanto para o setor público como para a economia como um todo. Assim sendo, devem ser superiores ao aumento do endividamento deles decorrente. Em consequência, essas despesas podem ser deduzidas da meta de superávit primário do governo federal, fixada na LDO.

Na proposta orçamentária para 2007, do total de R\$ 631,1 milhões em investimentos, apenas R\$ 26,0 milhões (4,1%), achavam-se alocados no PPI. A partir de 2008, o Poder Executivo vem encaminhando a proposta orçamentária com a alocação majoritária dos investimentos nessa modalidade de gasto. De fato, do total de R\$ 2,9 bilhões em investimentos no Projeto de Lei para 2008, R\$ 2,8 bilhões (96%) foram alocados no RP 3; em linha, pois, com a proposta para 2009 (93,09%).

A maior prioridade na programação do Ministério da Integração Nacional continua a ser as obras de integração da Bacia do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, para as quais estão previstos, para 2009, investimentos de R\$ 1,4 bilhão. Para a revitalização das bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, prevêem-se R\$ 556,4 milhões, destinados a obras de drenagem, de abastecimento, de perfuração de poços, de proteção e de retificação de canais naturais, além de saneamento básico das comunidades locais. Tais investimentos representam 66,5% do total previsto para o Ministério.

I.2.2 – Ministério do Meio Ambiente

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) compete as políticas de preservação ambiental e dos recursos naturais renováveis. Incluem-se na estrutura do MMA a Agência Nacional de Águas (ANA), o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

A proposta orçamentária para 2009 do MMA distribuída pelas unidades que o compõem, acima mencionadas, aparece sintetizada na Tabela 4 a seguir.

Órgão/UO	2008			2009	VAR (%)		VAR (%)
	Proposta	Dotação Inicial	Autorizado	Proposta	PLOA 2009/ PLOA 2008	PLOA 2009/ Aut 2008	Aut 2008/ PLOA 2008
					R\$ milhões		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.319,5	1.518,7	1.555,6	1.965,3	48,95	26,34	17,89
IBAMA	765,5	759,2	782,9	1.013,1	32,35	29,40	2,28
SUDAM	259,1	283,8	265,9	299,0	15,39	12,44	2,62
SUDENE	26,1	25,9	25,9	27,6	5,87	6,49	(0,59)
INST.CHICO MENDES	334,3	312,8	319,6	357,6	6,95	11,89	(4,41)
SFB	43,5	37,0	37,0	43,6	0,32	17,85	(14,88)
FNMA	16,5	15,7	15,7	14,3	-13,54	(8,93)	(5,06)
Total Min. Meio Ambiente	2.764,4	2.953,2	3.002,6	3.720,5	34,58	23,91	8,61

Fonte: SIAFI/STN - COFF/CD - Prodasen
Obs.: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores "autorizado de 2008" estão atualizados até o fechamento do mês 8/2008.

Em relação aos valores previstos para o Órgão, no valor de R\$ 3,7 bilhões, aproximadamente R\$ 1,8 bilhão (48,0%) foi alocado no grupo de natureza de despesa “Reserva de Contingência” (GND 9). Compõem esse total as fontes vinculadas “134 – Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos” (R\$ 91,6 milhões) e “142 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás Natural” (R\$ 1,7 bilhão).

A Tabela 5 a seguir ilustra a composição dos gastos do MMA por natureza de despesa.

Órgão / GND	R\$ milhões												
	2007		2008				2009		Var. % PL	Var. % PL	Var. % PL		
	Executado (*)	(%) Total	PL	(%) Total	Dotação Inicial	(%) Total	Autoriz.	(%) Total	PL	(%) Total	2009/Exec 2007	2009/PL2008	2009/AUT 2008
Min. do Meio Ambiente	1.468,6	100,0%	2.764,4	100,0%	2.953,2	100,0%	3.002,6	100,0%	3.720,5	100,0%	153,3	34,6	23,9
Pessoal	831,9	56,6%	864,5	31,3%	864,5	29,3%	865,7	28,8%	1.067,4	28,7%	28,3	23,5	23,3
Juros e Encargos	2,6	0,2%	3,7	0,1%	3,7	0,1%	3,7	0,1%	3,8	0,1%	46,2	0,5	0,5
D. Correntes	580,0	39,5%	709,3	25,7%	697,0	23,6%	733,6	24,7%	779,6	21,0%	34,4	9,9	6,3
Investimentos	39,4	2,7%	80,4	2,9%	147,4	5,0%	159,1	5,3%	68,8	1,9%	74,7	(14,4)	(56,8)
Inversões	8,1	0,5%	10,9	0,4%	10,9	0,4%	10,9	0,4%	11,7	0,3%	44,9	7,1	7,4
Amortização	6,8	0,5%	3,5	0,1%	3,5	0,1%	3,5	0,1%	3,4	0,1%	-49,3	(3,2)	(3,2)
Res. de Contingência			1.092,0	39,5%	1.226,0	41,5%	1.226,0	40,7%	1.785,8	48,0%		63,5	

Fonte: SIAFI/STN - COFF/CD - Prodasen
 (*) Executado 2007: corresponde à despesa liquidada 2007 + despesa inscrita em restos a pagar não processados em 2007.
 Obs.: Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamento. Os valores "autorizado de 2008" estão atualizados até o fechamento do mês 8/2008.

Ao alocar esses recursos na reserva de contingência, o Executivo promove, antecipadamente, o contingenciamento dos gastos do MMA com o fim de obter a meta de resultado primário estabelecida na LDO. Essa prática, no entanto, não é novidade. No projeto de lei para o exercício de 2008, o Poder Executivo destinou o valor aproximado de R\$ 1 bilhão para essa finalidade. Vê-se, pois, que, entre os projetos de 2008 e 2009, houve substancial elevação, 63,5%, da alocação de recursos nessa rubrica.

Tal fato deve-se basicamente à revisão dos parâmetros de previsão da receita de *royalties* do petróleo. Na proposta para 2008, o preço médio do barril de petróleo Brent, considerado para cálculo da receita vinculada, foi de US\$ 72,73¹, enquanto que, na proposta orçamentária para 2009, o preço considerado foi de US\$ 111,87².

1.2.3 – Dos recursos destinados à Irrigação

O item 37.3 do Parecer Preliminar determina que esta Relatoria “verificará o cumprimento do que dispõe o art.42 do ADCT da Constituição Federal”. Esse artigo estabelece que:

“Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido”.

¹ Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2008, item XXXII – Parâmetros para a Elaboração do Orçamento de 2008.

² Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2009, item XXVI – Parâmetros para a Elaboração para 2009.

Considerando a falta de regulamentação desse dispositivo quanto aos critérios específicos de consolidação e de aferição de dados, foi utilizado como parâmetro o montante de recursos destinados ao Programa 0379 – Desenvolvimento da Agricultura Irrigada –, com a inclusão dos valores relativos ao projeto de “Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.599 ha, na Usina de Itaparica (BA), com R\$ 161 milhões”. Tal ação está na programação da CHESF – Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, no âmbito do Orçamento de Investimento das Estatais.

Assim sendo, na proposta orçamentária para 2009 constata-se que o Poder Executivo novamente não deu cumprimento a esse dispositivo constitucional, pois alocou à Região Centro-Oeste apenas 2,2% dos recursos destinados à irrigação. À Região Nordeste foram alocados 80,6% do total, portanto acima do percentual fixado no texto constitucional. Os dados estão demonstrados na Tabela 6 a seguir:

Região	Projeto de Lei	%
Centro-Oeste	15,6	2,2%
Nacional	102,2	14,5%
Nordeste	566,7	80,6%
Norte	18,9	2,7%
Total	703,3	100,0%
Fonte: PLOA 2009		
Filtro: Programa 0379 acrescido do Proj. de Irrigação da CHESF, na Bahia, com R\$ 161 milhões		

Na forma do item 20.1.4 da Parte B do Parecer Preliminar, competirá ao nobre Relator Geral as providências necessárias para o pleno cumprimento desse dispositivo constitucional.

I.3 – Da Atuação da Relatoria

I.3.1 – Das Emendas Individuais e Coletivas

Foram apresentadas nesta Área Temática 512 emendas, assim distribuídas:

Tipo de Autor	Tipo de Emenda	QTD	Valor Solicitado
Bancada Estadual	Apropriação	63	4.273,6
	Remanejamento	8	208,1
Comissão Câmara dos Deputados	Apropriação	8	1.394,8
	Remanejamento	2	22,0
Comissão Senado Federal	Apropriação	3	400,0
	Remanejamento	3	157,0
Parlamentar	Apropriação	425	422,0
Total		512	6.877,5
Fonte: Selor			

Após análise inicial das propostas apresentadas, ocorreram as seguintes movimentações de emenda: a de nº 2479.0004, do Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira, foi transferida para a Área Temática IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esportes; e a de nº 7121.0016, da Bancada do Rio Grande do Norte, foi recebida da Área Temática V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Além disso, a emenda nº 7127.0007, da Bancada de Sergipe, foi inadmitida pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas.

I.3.2 - Dos Remanejamentos de Dotações

O Parecer Preliminar, no item 33.1, permitiu-nos o cancelamento de dotações consignadas em Investimentos (GND 4) até o limite global de 40%, podendo os cancelamentos, em cada subtítulo, incidirem em qualquer percentual quando programação com resultado primário igual a dois (RP 2) e de no máximo 20% quando programação com resultado primário igual a três (RP 3 - PPI).

Preferi, contudo, não utilizar o valor global permitido, com vistas a preservar as fontes de recursos específicas e as dotações de baixo valor. Assim sendo, não cancelei nenhuma ação a cargo das unidades orçamentárias do Ministério do Meio Ambiente. Ademais, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, ao preservar as dotações de baixo valor, as unidades orçamentárias SUDENE e SUDAM tiveram também suas dotações preservadas.

Relativamente às dotações de investimentos integrantes do PPI, utilizei o limite máximo de 20% facultado a esta relatoria. Vale ressaltar, contudo, que as programações de PPI oferecidas para as emendas de remanejamento acatadas, total ou parcialmente, sofreram redução além dos 20%, relativamente ao constante da Proposta.

No atendimento às demandas apresentadas, procurei priorizar aquelas de maior alcance social, sobretudo as que se destinavam às áreas mais carentes. Não deixei de observar a situação das obras solicitadas, dando maior ênfase às em andamento. No tocante às emendas de remanejamento, adotei posição conservadora, pois, além desses critérios, verifiquei os cancelamentos oferecidos, de modo a resguardar a continuidade das programações constantes da proposta original do Poder Executivo, principalmente aquelas constantes do PPI.

Com base nesses critérios, não me foi possível atender às emendas de remanejamento nºs 6011.0003; 6012.0005; e 7106.0001. Quanto à emenda de remanejamento nº 7120.0008, cuja admissibilidade foi aprovada por esta Comissão, não me foi possível acatar, vez que propõe cancelamento de dotação externa à área de atuação desta Relatoria. Assim sendo, remeto ao Relator-Geral a análise dessa emenda.

Em termos de valores, atendi integralmente aos valores solicitados nas emendas individuais, totalizando R\$ 422,0 milhões e parcialmente às coletivas de apropriação, no valor total de R\$ 1,1 bilhão. Para atendimento às emendas de remanejamento, foram realocados R\$ 92,8 milhões.

Por vezes, procedi a correções nos subtítulos das emendas, por provocação dos autores ou por iniciativa própria, de modo a adequá-los às normas regimentais e à boa técnica orçamentária. Além disso, adotei as alterações aprovadas por esta Comissão quando da análise da admissibilidade das emendas coletivas promovida pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas. Tais alterações, contudo, respeitaram, sempre, a vontade expressa pelos autores.

I.3.3 – Padrões de Custo Unitário Médio

Em relação aos padrões de custo unitário médio, sempre que possível, utilizei como referenciais para acolhimento de emendas os custos informados pelo Poder Executivo na proposta orçamentária.

I.3.4 – Das Obras com Indícios de Irregularidades

O Tribunal de Contas da União (TCU) informou a ocorrência de indícios de irregularidades graves na execução das seguintes obras integrantes da programação dos órgãos desta Área Temática, conforme apresentado na Tabela 7 abaixo.

Tabela 7 - Subtítulos constantes da relação de obras com indícios de irregularidades graves apontadas pelo TCU

UO	UF	Funcional	Título
53101	AL	18.544.0515.10CT.0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas
53204	MG	18.544.0515.3715.0031	Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais
53204	MG	18.544.0515.3735.0031	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

Nesses casos, optei por manter tais projetos no orçamento da União. No entanto, a execução orçamentária dessas programações ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação por esta Comissão Mista, como determina o art.166, §1º, da Constituição, nos termos da LDO 2009.

I.3.5 – Informações acerca das Obras de Grande Vulto

O item XXXIV, do Anexo III, da LDO-2009 exige que os órgãos setoriais do sistema de planejamento e orçamento federal encaminhem a esta Comissão demonstrativo com a relação das obras de grande vulto, conforme definido no art. 10 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, incluídas na proposta orçamentária. Nesses termos, verifiquei o cumprimento dessa determinação e informo o recebimento desse demonstrativo, inclusive em meio magnético, por esta Comissão.

I.4 – Alterações Introduzidas pela Relatoria Geral

Em decorrência das reestimativas de receita aprovadas por esta Comissão, a Relatoria-Geral, por meio de emenda de relator-geral, alterou as dotações dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), na forma exigida na alínea c, do item I, do art.159, da Constituição Federal. Além disso, foi efetivada alteração de fontes de recursos, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

II – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009, no que concerne às Unidades Orçamentárias constantes da Área Temática III, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, que constam da relação em anexo.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2008.

Senadora Kátia Abreu
Relatora